



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 916/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o MOVI -
MENTO PASTORAL DE FAMÍLIA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de abril de 1985.

Alcides Ramos
Prefeito

Registro fls. 111	Lvº 18
Publicação: O Debate	
anº 653	pag 10
Edição de 06.04.85	
Analdo	
Servidor	